

FICHA 095014.1.1.13.392.20.2120.33903900 - Apoio Realização Eventos, Carnaval, Festas Cívicas e Populares - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Francisco Sá/MG, 24 de abril de 2026.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR

Agente de Contratação

Publicado por:

Alex Sander Rocha Aguiar

Código Identificador:83269196

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE N° 554, DE 05 DE MAIO 2026.**

DECRETO MUNICIPAL DE N° 554, DE 05 DE MAIO 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA MENOR ESTER DIAS DUARTE E SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NA ESCOLA MUNICIPAL SEREIA DE PINHO.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, V, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o profundo pesar pelo falecimento precoce da menor Ester Dias Duarte, ocorrido aos 09 anos de idade;

CONSIDERANDO que a menor era filha do Sr. Valdeir Rodrigues Duarte e da servidora municipal Roseane Dias Duarte, que exerce com dedicação a função de professora na Escola Municipal Sereia de Pinho;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de prestar solidariedade e manifestar o sentimento de consternação que toma conta da comunidade escolar e de todo o município diante desta irreparável perda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial por 01 (um) dia, em todo o território do Município de Grão Mogol, em sinal de pesar pelo falecimento da menor Ester Dias Duarte, ocorrido em 05 de maio de 2026.

Art. 2º. Fica determinada a suspensão das atividades escolares (dispensa das aulas) na Escola Municipal Sereia de Pinho na data de 06 de maio de 2026, em respeito ao luto da família e da comunidade escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 05 de maio de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

Código Identificador:5DC3770C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 044 INEX 018 CRED 002/2026-RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 044/2026-INEX 018/2026 CRED 002/2026-RETIFICA publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 06/05/2026, p. 133,

Código Identificador:F23141D6-Onde se lê: Proc. 044/2026-INEX 018/2026 CRED 002/2026-Leia-se: Proc. 044/2026-INEX 022/2026 CRED 002/2026.

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:1FA245D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021

Processo nº 182/2026

Inexigibilidade nº 022/2026

Em análise ao processo administrativo que trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à contratação de apresentação artística (show musical) do cantor Muriel Alves, a ser realizada durante a programação do Festival Cultural da Festa de Santana 2026, no Município de Guaraciaba/MG, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda, análise de riscos, Termo de Referência, justificativa de preços, razão da escolha do contratado, proposta apresentada, comprovação da notoriedade artística, documentação relativa à representação da empresa, habilitação jurídica e fiscal, bem como manifestação jurídica favorável quanto ao enquadramento da contratação no art. 74, inciso II, da referida Lei.

Considerando:

- a necessidade administrativa de promover e fortalecer a programação cultural do Município, por meio da realização de eventos públicos de caráter festivo, cultural e de lazer destinados à população;
- a relevância do Festival Cultural da Festa de Santana 2026, evento tradicional inserido no calendário oficial do Município, com expressiva participação popular e impacto cultural e econômico;
- a notoriedade artística do cantor Muriel Alves, evidenciada por sua crescente projeção no cenário musical nacional, ampla difusão de seu repertório e significativa presença em plataformas digitais e meios de comunicação;
- a consagração do artista pela opinião pública, demonstrada pela repercussão de suas músicas, especialmente após a viralização do hit "Búfalo do Marajó", bem como por sua agenda recorrente de apresentações em festividades e eventos culturais;
- a inviabilidade de competição para o objeto pretendido, em razão das características singulares da apresentação artística e da vinculação da contratação à empresa representante exclusiva do artista, conforme documentação comprobatória constante dos autos;
- a viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, conforme fundamentação constante no processo e manifestação jurídica favorável;
- a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados pelo artista em apresentações de natureza semelhante, conforme demonstrado na justificativa de preço constante do processo, inclusive com base em notas fiscais de contratações públicas e consultas ao PNCP;
- a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **18.262.778/0001-34**,